

COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 134/2012

O DOUTOR CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS,
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA
COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ,
ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º da
Resolução n.01/85-GP, e ;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal
nº 570, de 21 de agosto de 1984, que estabelece feriado municipal no
dia 15 de janeiro de cada ano, dia consagrado ao Santo Padroeiro do
município;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente Judicial e
Extrajudicial do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, e os prazos
judiciais no próximo dia 15 de JANEIRO de 2013, diante da Lei Municipal
nº 570/84, que instituiu feriado municipal em comemoração ao dia
consagrado a Santo Amaro, Padroeiro do município, e com base no art.
2º da Resolução n.01/85-GP;

Art. 2º- Comunique-se aos Cartórios da Sede;
à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como solicite-se a divulgação
desta no site do Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE;

Sto Amaro da Imp., 17 de dezembro de 2012.

Clóvis Marcelino dos Santos
JUIZ DE DIREITO/ DIRETOR DO FORO

Certidão
Certifico que cópia da Portaria foi
publicada no Mural do Fórum.
Sto A da Imp. 17/12/12.
Chefe da Secretaria

Remetida à Corregedoria e ao TJ, por e-mail,
em, ___/___/___.
Sto A da Imp. ___/___/___.
Chefe da Secretaria